



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1633 DE 19 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CONCESSÃO DE TÍTULO DE POSSE AQUELES QUE OCUPAM TERRENOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA DA BARRA, DE FORMA PACÍFICA E CONSENTIDA PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

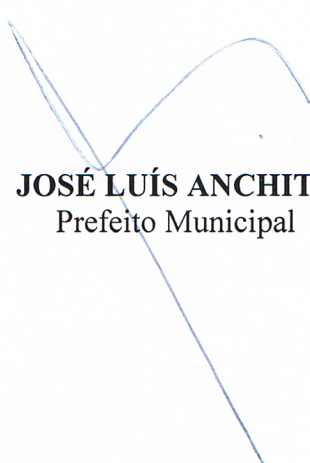
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder título de posse àquelas que ocupam terrenos oriundos da Administração Municipal de Barra do Piraí, no Distrito da Califórnia da Barra, de forma pacífica e consentida pelo Poder Executivo.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 29/2010
Autor: Luiz Roberto Coutinho
(Tostão)